



Câmara Municipal de Água Doce do Norte  
Estado do Espírito Santo  
Mesa Diretora

---

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2018.**

**“Altera redação do Art. 7º da Resolução 011/1992 – Regimento Interno, para regulamentar eleição da Mesa Diretora da Câmara.”**

A Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** O art. 7º da Resolução nº 011/1992 – Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte Redação:

“Art. 7º- A eleição da mesa para o mandato relativo ao segundo biênio realizar-se-á na última reunião ordinária da Câmara Municipal, do segundo ano da legislatura em curso, independentemente de convocação; e poderá ser antecipada a partir da segunda quinzena do mês de outubro do segundo ano da legislatura, mediante convocação do Presidente lida em plenário no prazo de 15 (quinze) dias, ou 1 (uma) sessão ordinária; considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de primeiro de janeiro do ano subsequente.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

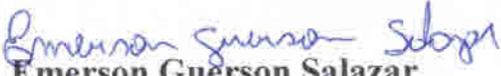
Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 29 de agosto de 2018.

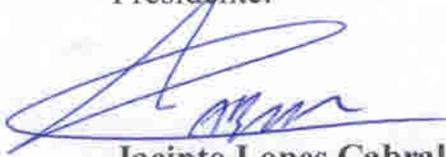


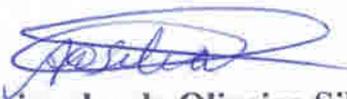
Câmara Municipal de Água Doce do Norte  
Estado do Espírito Santo  
Mesa Diretora

---

  
**Edmar Brum da Fonseca**  
Presidente.

  
**Emerson Guerson Salazar**  
Vice Presidente

  
**Jacinto Lopes Cabral**  
1º Secretário.

  
**Arquimedes de Oliveira Silva**  
2º Secretário